



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 49 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	452
082410802	Proteção Social Especial	
2281	Manut. Parcerias c/ Entidades Assistência ao Idoso	
335043	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	250
154510402	Planejamento e Gestão Municipal	
2044	Manter os Serviços de Projetos	
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 01 de setembro de 2016


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 49/2016, de 01 de setembro de 2016, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.”*

Carmo do Paranaíba, 01 de setembro de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao cumprimento do cronograma de desembolso do Convênio firmado entre o município e a Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba - SSVP.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0000 0000 0000 – Recursos Ordinários, ou seja Recursos Próprios.

Salientamos que o Convênio nº 005/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é destinado à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e combustível, e será repassado em 4 (quatro) parcelas iguais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que a primeira já foi efetivada em 08 de julho de 2016.

Ressaltamos que a fonte prevista no orçamento não está sendo arrecadada devido a atrasos dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, ou seja, arrecadamos de janeiro a agosto de 2016 o valor de R\$ 26.400,00 e a Receita Prevista Anual é de R\$ 156.000,00

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal